



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



LEI MUNICIPAL Nº 506/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

“SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, REINALDO TIRLONI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto De Lei:

CAPÍTULO I **Das Disposições Iniciais**

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Art112 Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do município para o exercício de 2004.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput, integrarão o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2004.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, avaliados conforme o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



CAPÍTULO III Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

- I – O orçamento a que pertence, e,
- II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e Portaria interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá o disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



funções de governo;

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por

econômica;

II – Sumário geral da receita e da despesa, por categoria

legislação;

III – Sumário da receita por fontes e respectiva

administração.

IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2004, as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso. As despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2003, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2002 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2004 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2003.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2004 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



GABINETE DO PREFEITO

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2004.

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 – A inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e a entidade referida deverá:

1 - atender aos requisitos da Instrução Normativa do STN nº 001/97;

2 – firmar termo de convênio com o respectivo plano de aplicação;

3 – prestar contas junto a SEPLAF nos termos da IN 001/97.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art. 15 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 16 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 - A lei orçamentária, conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art 18 - O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Planejamento e Fazenda - SEPLAF-, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2004, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art. 19 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art 20 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, como situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

Art. 21 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novo cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 22 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2004, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação do Plano de Cargos e Salários – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art 23 – O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art 24 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município. Mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Art. 25 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 30/08/2003 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2004, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do Art 114 da Lei Orgânica do Município de Tapurah.

Art. 26 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art 27 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art. 28 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal, será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Art. 29 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2004, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no § 2º, do art. 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2003, o autógrafa da Lei orçamentária para o exercício de 2004 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/ MT, aos 27 dias do mês de Junho de 2003.


REINALDO TIRLONI
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data Supra


MARCOS CARDOSO ALVES
Gerente de Cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL

Programa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL
- DIVIDA E OUTRAS AMORTIZAÇÕES
- AQUISIÇÃO DE VEICULOS
- AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS
- AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO LEGISLATIVO
- INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FISICO	
			QUANT.	UNIDADE
Equipar e Informatizar o Legislativo Municipal	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos	10	Equipto
Readequação e Reforma do Espaço Fisico	Readequação e Reforma do Espaço Fisico Realizada	Predio Reformado	1	Predio
Amortização de Dividas da Camara	Divida amortizada	Divida Paga	1	Divida
Aquisicao de Veiculos	Veiculo Adquirido	Veiculo Adquirido	1	Veiculo

TRABALHO E HONESTIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE METAS 2004

Programa: - AQUISICAO DE EQUIPTO E MATERIAL PERMANENTE

- CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- AQUISICAO DE VEICULOS

-MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE, JUNTA DO SERV. MILITAR E ASSESSORIA JURIDICA

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FISICO	
			QUANT.	UNIDADE
Equipar e Informatizar o Gabinete, Junta do Serviço Militar, e Assessoria Jurídica	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos	15	Eqpto
Construção do Paço Municipal	Paço Construído	Predio Construído	1	Imovel
Aquisicao de Veiculos	Veiculo Adquirido	Veiculo Adquirido	1	Veiculo
Divulgação das Metas da Administração, através de programas de veiculação publicitária	Realizar a ampla divulgação a população das metas e programas desenvolvidos pela administração	Programa Implantado	1	Programa

TRABALHO E HONESTIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programas: - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ANEXO DE METAS 2004

- CONVENIOS DIVERSOS
- INVERSOES FINANCEIRAS
- INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
- INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E MEIO RURAL
- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMOVEIS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
- MANTER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
- APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS DISTRITAIS NO MUNICÍPIO
- APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ORGANIZADAS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO QUANT. UNIDADE
Equipar e Informatizar a secretaria visando o bom desempenho das funções necessárias	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos	15 Eqpto
Controlar a Arrecadação do Município através de informações Implantação do Controle de Informações Econômicas e Fiscais	Construção do Posto de Notas Fiscais	Projeto Implantado	1 Projeto
Aquisição de Veículos/Motocicletas	Aquisição de Veículos/Motocicletas	Predio Construido Veiculos	1 Predio 1 Predio
Amortização da Dívida Fundada e Contribuição ao PASEP	Amortização de Parcelamentos/ Financ./Contrib. Mensal	Dívida Parcelada	1 Projeto
Publicação de Balançetes e metas da Administração Municipal	Divulgação das Metas da Administração	Projeto Implantado	1 Projeto
Levantamento do Cadastro Imobiliário	Atualização da Planta Genérica de Valores Cadastro de Contribuintes do Município Implementado	Projeto Implantado Cadastro	1 Projeto 1 Projeto
Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Veículo adquirido	1 Veículo
Apoio a Outras Esferas de Governo	Apoio a Polícia Civil, Militar, Detran, ECT, Forum e outros através de convenios	Convenio Realizado	1 Convenio
Aquisição de Imóveis	Imóveis adquiridos para infra estrutura a industria, comercio, agroindustria e meio rural	Imovel Adquirido	1 Imovel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**
ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS 2004

Programas: - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- CONVENIOS DIVERSOS
- INVERSOES FINANCEIRAS
- INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
- INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E MEIO RURAL
- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
- AQUISICAO DE VEICULOS E IMOVEIS
- AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONTRIBUICAO AO PASEP
- MANTER A PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
- A IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS NO MUNICIPIO
- APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ORGANIZADAS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Incentivar a Indústria, Comércio, Agroindústria no meio rural	Vialibizar financiamentos a pequena e meia industria, oportunizando emprego e crescimento da cidade. Promover cursos profissionalizantes Investir na infraestrutura do distrito industrial Apoiar a industrializacao de produtos produzidos no meio rural, permitindo maior renda familiar	Projeto implantado Projeto Implantado Projeto implantado Projeto implantado	1 1 1 1	Projeto Projeto Projeto Projeto
Mantem a Previdência Social do Município	Mantem a previdencia social do municipio	Projeto Implantado	1	Projeto
Apoiar a implantação de Conselhos Distritais no Município	Apoiar a implantação de Conselhos Distritais no Município	Projetos Implantados	2	Projetos
Apoiar as Associações e Entidades Organizadas	Apoiar as Associações e Entidades Organizadas	Projetos Implantados	4	Projetos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO DE METAS 2004

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESPORTO

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Município	Modernizar e Equipar a Secretaria de Educação e Cultura do			
	Aquisição/Desapropriação de imóveis	Imovel Desapropriado	1	Imovel
	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	Equipamentos	30	Equipos
Incentivo ao Desporto Amador	Qualificação e Capacitação de Servidores	Cursos	5	cursos
	Fortalecer o Conselho Municipal de Desporto	Projeto Implantado	1	Projeto
	Auxílio a Atletas Amadores	Projeto Implantado	1	Projeto
Educação Especial	Construção e Coberturas de Quadras Esportivas	Unidade	1	unidade
	Construção de Campos de Futebol	Unidade	2	unidade
	Construção de Ginásio de esportes	Unidades	1	unidade
Difusão Cultural	Promover a Melhoria de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais	Convenio	1	convenio
	Equipar e informatizar centro de cultura	Projeto Implantado	1	Projeto
Transporte Escolar	Realizar Eventos Culturais propiciando o acesso da comunidade a eventos culturais	Eventos	8	Eventos
	Incentivo ao Artesão, Artistas Amadores e Cultura Local	Projeto Implantado	1	Projeto
	Fornecimento de Transporte Escolar a Estudantes do Ensino Fundamental e infantil, em conformidade com a Lei 7175/99	transporte fornecido	1	transporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO DE METAS 2004

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCACAO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSAO UNIVERSITARIA
- ALFABETIZACAO DE ADULTOS
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DESPORTO

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Alimentacao e Nutricao	Aquisicao de Veiculos - Onibus	Veiculo	1	veiculo
	Projeto Alimentacao nas Escolas	Aluno Atendido	4000	alunos
	Cesta Basica a Crianca Carente	Projeto implantado	1	Projeto
	Horta Escolar Construida	Horta	2	horta
Oportunizar o Ensino Superior	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	Equipamentos	10	eqptos
	Implantacao e expansao da extensao universitaria	Projeto implantado	1	Projeto
Valorizacao e Capacitação do Profissional da Educacao	Realizacao de Cursos, Forum, Seminarios ao Prof. Da Educ. Convenio com Extensao Universitaria para Projetos de Capacitacao Profissional	Eventos	3	eventos
		Projeto implantado	1	Projeto
Livro Didatico	Distribuicao de Livros Didaticos a Alunos da Rede	Aluno Atendido	2000	alunos
Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorizacao do Magisterio	Cumprir a Determinacao Legal Imposta Pela Lei nº 9.424 de 24.12.96	Projeto Implantado		Projeto
Educacao Pre Escolar	Equipar e Estruturar Creches Municipais e Parques Infantis	Equipamentos		Eqptos
	Construir e Ampliar Creches Munic. Para educ. infantil	Unidades	2	unidades
Universalizacao do Ensino, priorizando o Ensino Fundamental	Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas	Unidades	3	unidades
	Aquisicao de Carteiras Escolares e Micro Computadores	Equipamentos		Eqptos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO DE METAS 2004

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESPORTO

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Incentivo a Educação de Jovens e Adultos	Construção e Reforma de Quadras Esportivas nas Escolas	Unidades	3	unidades
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos	5	Equipos
	Aquisição de TV/Vídeo/Antena Parabolica/Datashow e Perif.	Equipamentos	5	equiptos
	Implantação de Projetos Educacionais e Eventos Educativos nas Áreas de Educação Fundamental	Projetos Implantados	1	Projeto
	Aquisição de recursos Audio Visual, Didático e Pedagógico	Projetos Implantados	1	Projeto
	Implementação do Ensino Supletivo e Cursos voltado a Educação de jovens e Adultos	Projeto Implantado	1	Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Programa: - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

- Melhoría e Conservacao de Estradas Vicinais
- Construcáo, Ampliacao de Pontes, Bueiros e Estradas
- Asfaltamento, meio fio, drenagem e Passeios Públicos, Galerias de Aguas Pluviais
- Construcáo e Ampliacao de Aeroporto
- Construcáo e Ampliacao da Secretaria de Obras
- Infra Estrutura Urbana

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Equipar a Secret. de Obras e Serv. Rodoviaríios com Condições Para Realizacáo de suas Atividades	Aquisicáo de Veículo Utilitário	Veículo	1	Veículo
	Aquisicáo de Equipamentos Rodoviaríios	Equipamentos	5	Equipos
	Aquisicáo de Caminhões basculantes	Veículo	2	Veículo
Abertura, Conservacáo e Restauracáo de Estradas Vicinais para garantir o escoamento da produçáo agrícola	Estrada Vicinal Aberta/Alargada/Recuperada	Projeto Implantado	1	Proj Impl.
	Aquisicáo de Jazidas de Cascalho	Projeto Implantado	1	Proj Impl.
Construcáo e Recuperaçáo de Pontes e Bueiros	Pontes e Bueiros Construídos/ Recuperados.	Pontes/ Bueiros	1	Proj. Impl
Equipar e Informatizar a Secretaria de Obras	Aquisicáo de Equipamento e Material Permanente	Equipamentos	5	Proj Impl
Manter Vias Públicas e Praças da Cidade e Distritos Iluminadas	Implantacáo de Superpostes	Unidade	100	Unidades
	Extensáo de Rede de Energia	Projeto Implantado	1	Proj Impl
	Implantacáo de Luminárias	Unidade	100	Unidades
Manter a Cidade Limpa	Implementacáo de Projetos de Limpeza urbana e Coleta de Lixo	Projeto Implantado	1	Proj Impl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Programa: - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

- Melhoria e Conservacao de Estradas Vicinais
- Construcçao, Ampliacao de Pontes, Bueiros e Estradas
- Asfaltamento, meio fio, drenagem e Passeios Publicos, Galerias de Aguas Pluviais
- Construcçao e Ampliacao de Aeroporto
- Construcçao e Ampliacao da Secretaria de Obras
- Infra Estrutura Urbana

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FISICO	
			QUANT.	UNIDADE
Defesa Contra Erosão	Aquisicao de Lixeiras Destinadas a Coleta Seletiva de Lixo	Equipamentos	20	Unidade
	Arborizacao e Poda de Arvores	Unidade	500	Unidade
	Jardinagem e Plantio de Grama	m2	100	m2
	Campanhas de Preservacao de recursos Naturais	Campanha	3	Camp.
Controle e Seguranca de Tratego Urbano	Construcao de Rotatorias	Projeto Implantado	1	Projeto
	Construcao de Abrigos p/ Passageiros e Onibus	unidade	20	unidades
	Sinalizacao e Pintura de Ruas e Avenidas	Projeto Implantado	1	Projeto
	Aquisicao de Semaforos, Placas indicativas e Equipitos	Equipamentos	2	Eqptos
Realizacao de Obras de Infra Estrutura, Drenagem, Pavimentação de Ruas, Construção de Passeios Publicos	Campanhas de Prevencao de Acidentes	Campanhas	2	Camp
	Implantacao de Redutores	Unidade	20	Unidades
	Aquisicao de Veiculo	Veiculo	1	Veiculos
	Abertura e Expansao de Ruas e Avenidas	Projeto Implantado	1	Projeto
	Construcao, Reforma e Revitalização de Pracas	Unidade	5	unidade
	Drenagem e Pavimentação Asfaltica	Projeto Implantado	1	Projeto
	Construção e Padronização de Passeios Publicos	Projeto Implantado	1	Projeto
	Recapeamento de Asfalto	Projeto Implantado	1	Projeto
	Revitalização do Cemiterio Municipal	Projeto Implantado	1	Projeto
	Desassoreamento e Canalização de Corrego	m2		
	Aquisicao de Jazidas	m2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Estruturar a Secretaria de Obras	Aquisicao de Equipamentos Pesados	Veiculo	10	Veiculo
	Aquisicao de Caminhao Basculante	Veiculo	1	Veiculo
	Aquisicao de Veiculos	Veiculo	2	Veiculo
	Construcao da Sede da Secretaria	Predio Construido	1	Predio
Infra Estrutura Urbana e a populacao	Construcao de Casas Populares	Projeto Implantado	1	Proj Impl
	Construcao da Rodoviarua Municipal	Predio Construido	1	Predio

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programas: - ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

- PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
- APOIO AO PRODUTOR RURAL
- CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ELETRIFICAÇÃO/ ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS
- ANÁLISE DE SOLO, REFLORESTAMENTO, FORNECIMENTO DE SEMENTES E INSUMOS
- DESENVOLVIMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL E PRODUÇÃO DO LEITE.
- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Preservação dos Recursos Naturais Renováveis	Apoio a Pesquisas e Difusão Tecnológica	Projeto implantado	1	Projeto
	Construção de Micro Bacias	Projeto Implantado	1	Projeto
	Implantação de Campanhas de preservação Ambiental	Campanha	2	Camp.
Proteção a Fauna e Flora	Implantação do Projeto Floresta Sustentável	Projeto implantado	1	Projeto
	Apoio a Fiscalização Fitossanitária	Projeto implantado	1	Projeto
	Assistência Técnica e Financeira	Projeto implantado	1	Projeto
Propiciar ao agricultor espaço para comercializar seus produtos	Implementação de Simposios	Projeto implantado	1	Projeto
	Análise de Solo			
	Reflorestamento			
Incentivo ao Desenvolvimento da Promoção Agrária	Melhoria no armazenamento de produtos agrícolas	Projeto Implantado	1	Projeto
	Apoio a Pesquisas e Difusão Tecnológica	Projeto Implantado	1	Projeto
	Aquisição de Insumos e Sementes	Projeto Implantado	1	Projeto
Organizar e Cadastrar propriedades rurais do município para manter o controle da produção, levantar área de plantio, realizar estudos sobre rebanho pecuário, manter informações sobre a população rural.	Qualificação de Recursos Humanos	Projeto Implantado	1	Projeto
	Apoio a Assentamentos Rurais e Projetos casulos	Projeto Implantado	1	Projeto
	Implantação/Expansão de Rede de Eletrificação Rural	Projeto Implantado	1	Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Incentivo a Criação de Pequenos Animais	Construção de Hortas Comunitárias	Hortas Construídas	2	Hortas
	Aquisição/Desapropriação de Área	m2	50	m2
	Aquisição de Equipamento e mat. Permanente	Equipamentos	5	Eqptos
	Aquisição de Veículos	Veículo	1	Veículo
	Apoio a Piscicultura, Avicultura, Suinocultura, Aquicultura	Projeto Implantado	1	Projeto

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

Programa: - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO

- GERENCIAMENTO DA SAUDE NO MUNICIPIO
- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DIVERSOS
- SANEAMENTO BASICO
- SAUDE DIREITO DE TODOS
- VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FISICO QUANT. UNIDADE
Modernizar e Estruturar a Secretaria de Saude e Saneamento	Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente	Equipamentos	5 Eaptos
	Construcao da Salas para funcionamento da Sec de Saude	Salas Construidas	5 Salas
	Aquisicao de Veiculo para Secretaria	Veiculo	1 Veiculo
	Treinar e Capacitar Servidores da Secretaria	Cursos	3 Cursos
Implementacao de programas de Saneamento Basico e Vigilancia Epidemiologica	Construção de Usina e Coleta de Lixo	Projeto Implantado	1 Projeto
	Realização de Exames preventivos	Projeto Implantado	1 Projeto
	Manutencao dos Programas Diversos de saude	Projeto Implantado	1 Projeto
Assistencia Medica e Sanitaria	Viabilização de Modulos Sanitarios	Projeto Implantado	1 Projeto
	Construcao e Ampliacao de Postos de Saude - PSF	unidades	2 unidades
	Aquisicao de Ambulancia	Veiculos	1 Veiculo
	Aquisicao de odontomovel	Veiculos	1 Veiculo
	Aquisicao de Veiculo Utilitario	Veiculos	1 Veiculo
	Aquisicao/Desapropriacao de Imoveis	m2	500 m2
Controle e Erradicacao de Doencas Transmissiveis, Epidemiologicas	Implementar Acoes de Vigilancia Epidemiologica a Saude	Projeto Implantado	1 Projeto
	Aquisicao de Veiculo	Veiculo	1 Veiculo
	Implementacao de Campanhas em geral sobre doencas transmissiveis e epidemiológicas	Campanhas	7 Campanha




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

Programa: - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO

- GERENCIAMENTO DA SAUDE NO MUNICIPIO
- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DIVERSOS
- SANEAMENTO BASICO
- SAUDE DIREITO DE TODOS
- VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

Atencao Basica	PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FISICO	
				QUANT.	UNIDADE
Implantacao de Campanhas de Conscientizacao s/ recicla- gem de Lixo		Viabilizar Campanhas visando Redução mortalidade infantil	Campanhas Campanhas	3	Campanha
		Implantacao de Campanhas Educ. de Combate ao Tabagismo		2	Campanha
		Implementar Acoes de Saude Bucal, Buchecho Fluoral		1	Projeto
		Implementar Acoes de Assistencia a Saude da Mulher		1	Projeto
		Implementar Programas de Apoio ao Fundo Munic de Saude		1	Projeto
		Controle e Errad. de Doencas Sexualmente Transmissiveis		1	Projeto
		Implementar Ações de Prevencao e Controle a Hipertensao/ Diabetes		1	Projeto
		Apoio a Entidades/ Fundacoes sem fins lucrativos		1	Convenio
		Ampliacao no atendimento odontologico		1	Projeto
		Realizacao de Campanhas sobre reciclagem de lixo		Campanhas Realizadas	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: - TERCEIRA IDADE

- DEFICIENTES FISICOS
- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- MELHORIAS HABITACIONAIS
- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- SUBSIDIOS A GRUPOS VOLUNTARIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FISICO
Manter uma Política de assistência voltada para o atendimento a assistência social geral	Construção de Centros Comunitários	predio Construido	1 predio
	Auxilio para tratamento fora do municipio	Pessoas	2000 pessoas
	Visitas Assistenciais realizadas e distr. De alimentos a car.	Familias	800 familias
	dar continuidade aos programas instituidos pelo Fundo Municipi		
	pal de assistencia Social		
	Cursos de Artes manuais para qualificação de pessoas	Projeto Implantado	1 projeto
	Criação do Grupo da alegria p/ apoiar a pessoas hospitalizadas	Cursos	5 cursos
	Implantacao de Horta Medicinal	Projeto Implantado	1 Projeto
	Implantacao de Feira Livre	Horta Construida	1 horta
	Promocão do lazer a bairros e comunidades rurais	Feira Construida	1 Feira
Modernizacao da Secretaria de Acao Social	Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	Projeto Implantado	1 projeto
	Aquisicao de veiculo	Equipamentos	15 equiptos
	Implantacao de Cursos de Capacitacao a Servidores	Veiculo	1 veiculo
	Aquisicao de Imoveis	Cursos	2 cursos
Assistencia ao idoso	Criacao de Oficinas de Trabalho	Imovel Adquirido	1 imovel
	Programas de Atendimento ao idoso	Projeto Implantado	1 Projeto
		Pessoas	50 pessoas
Assistencia ao Menor	Construcao e Ampliacao de Creches	Unidades	2 Unidades
	Construcao de Parques Infantis	Unidades	2 Unidades
	Assistencia a Crianca Portadoras de neces. Especiais	Pessoas	30 Pessoas
	Atendimento a Criança de 0 a 06	Crianças	300 crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: - TERCEIRA IDADE

- DEFICIENTES FISICOS
- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- MELHORIAS HABITACIONAIS
- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- SUBSIDIOS A GRUPOS VOLUNTARIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FISICO QUANT. UNIDADE
Assistencia ao Adolescente	Apoio ao Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar Implantacao de Cursos Profissionalizantes Implantacao de Programas de Formacao e Atendimento a Criança e Adolescente Construcao de Centro de Adolesc. e Combate Ao desemprego Aquisicao de Unidade Volante para treinamento	Projetos Implantado Cursos Projetos Implantado Predio Construido Veiculo	1 Projeto 2 Cursos 1 Projeto 1 Predio 1 Veiculo
Assistencia a Mulher	Implantacao de Projetos de Apoio a Mulher e Gestantes Apoio a Clubes de Maes	Projeto Implantado Projeto Implantado	1 Projeto 1 Projeto
Habitações Urbanas	Construcao de Casas Populares p/ Pessoas de Baixa Renda Regularizacao de Lotes e Escrituracao de Imoveis Urbanos Fornecimento de Kits de Mat. De Construcao Aquisicao/Desapropriacao de imoveis	Unidades Projeto Implantado Unidades m2	80 unidades 1 Projeto 30 unidades 100 m2
Apoio a Conselhos Municipais	Conselhos municipais subsidiados Incentivo a formacao de grupos voluntarios	Projeto Implantado Projeto Implantado	1 Projeto 1 Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: Tapurah-previ

Programa: Administracao Geral

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Equipar e Informatizar o instituto, visando a realização de atividades de apoio administrativo	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos	5	Eqptos

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Programa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL - DÍVIDA E OUTRAS AMORTIZAÇÕES - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO LEGISLATIVO - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL		
Equipar e Informatizar o Legislativo Municipal	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
Readequação e Reforma do Espaço Físico	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
Amortização de Dívidas da Câmara	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
Aquisição de Veículos	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
Programa: - AQUISICAO DE EQUIPTO E MATERIAL PERMANENTE - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - AQUISICAO DE VEICULOS - MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE, JUNTA DO SERV. MIL. E ASSES. JURIDICA		
Equipar e Informatizar o Gabinete, Junta do Serviço Militar, e Assessoria Jurídica	04- Administração	122 - Administração geral
Construção do Paço Municipal	04- Administração	122 - Administração geral
Aquisição de Veículos	04- Administração	122 - Administração geral
Divulgação das Metas da Administração, através de programas de veiculação publicitária	04- Administração	129 - Administração de Receitas
Programas: - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CONVENIOS DIVERSOS - INVERSOES FINANCEIRAS - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL - INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E MEIO RURAL - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - AQUISICAO DE VEICULOS E IMOVEIS - AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONTRIBUICAO AO PASEP - MANTER A PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - APOIAR A IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS NO MUNICÍPIO - APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ORGANIZADAS		
Equipar e Informatizar a secretaria visando o bom desempenho das funções necessárias	04 - Administração	122 - Administração Geral
Controlar a Arrecadação do Município através de informações e fiscalização	04- Administração	129 - Administração de Receitas
Amortização da Dívida Fundada e Contribuição ao PASEP	04 - Administração	122 - Administração Geral
Publicação de Balancetes e metas da Administração Municipal	04- Administração	129 - Administração de Receitas
Levantamento do Cadastro Imobiliário	04- Administração	129 - Adm de receitas
Aquisição de Veículo	04 - Administração	122 - Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Apoio a Outras Esferas de Governo	04 - Administração	122 - Administração Geral
Aquisicao de Imoveis	04 - Administração	122 - Administração Geral
Incentivo a Industria, Comercio, Agroindustria no Meio Rural	04 - Administração	122 - Administração Geral
Manter a Previdencia Social do Municipio	04 - Administração	122 - Administração Geral

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCACAO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSAO UNIVERSITARIA
- ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DESPORTO

Modernizar e Equipar a Secretaria de Educação e Cultura do Municipio	12 - Educação	122 - Administração Geral
Incentivo ao Desporto Amador	27 - Desp. e Lazer	812 - Desporto Comunitario
Educacao Especial	12 - Educação	367 - Educação Especial
Difusao Cultural	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
Transporte Escolar	12 - Educação	782 - Transp. Rodoviario
Alimentacao e Nutricao	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
Oportunizar o Ensino Superior	12 - Educação	364 - Ensino Superior
Valorizacao e Capacitação do Profissional da Educacao	12 - Educação	122 - Administração Geral
Livro Didatico	12 - Educação	122 - Administração Geral
Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do Ensino Funda- mental e Valorização do Magisterio	12 - Educação	361-Ensino Fundamental
Educacao Pre Escolar	12 - Educação	365 - Educação Infantil
Universalizacao do Ensino, priorizando o Ensino Fundamen- tal	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
Incentivo a Educacao de Jovens e Adultos	12 - Educação	366 - Educ. de Jovens e Adul

Programa: - TERCEIRA IDADE

- DEFICIENTES FISICOS
- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- MELHORIAS HABITACIONAIS
- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- SUBSIDIOS A GRUPOS VOLUNTARIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

Manter uma Política de assistencia voltada para o atendimento a assistencia social geral	08 - Assist. Social	244-Assist. Comunitária
Modernizacao da Secretaria de Acao Social	14 - Direito a Cid.	422 - Dir. Ind. Col. E Difusos
Assistencia ao idoso	08 - Assist. Social	241 - Assist. ao Idoso
Assistencia ao Menor	08 - Assist. Social	243 - Ass. A Cça e Adolesc.
Assistencia ao Adolescente	08 - Assist. Social	243 - Ass. A Cça e Adolesc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Assistencia a Mulher	14 - Direito a Cid.	422 - Dir. Ind. Col. E Difusos
Habitações Urbanas	14 - Direito a Cid.	244-Assist. Comunitária
Apoio a Conselhos Municipais	08 - Assist. Social	244-Assist. Comunitária
Programa: - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO - GERENCIAMENTO DA SAUDE NO MUNICIPIO - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DIVERSOS - SANEAMENTO BASICO - SAUDE DIREITO DE TODOS - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
Modernizar e Estruturar a Secretaria de Saude e Saneamento	10 - Saude	122 - Administração Geral
Implementacao de programas de Saneamento Basico e Vigilancia Epidemiologica	10 - Saude	305 - Vigilancia Sanitaria
Assistencia Medica e Sanitaria	10 - Saude	302- Ass. Hosp. E Amb.
Controle e Erradicacao de Doencas Transmissiveis, Epidemiologicas	10 - Saude	302- Ass. Hosp. E Amb.
Atencao Basica	10 - Saude	302-Ass. Hosp. E Amb.
Implantação de Campanhas de Conscientização s/ reciclagem de Lixo	10 - Saude	305-Vigilancia Sanitaria
Programa: - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - Melhoria e Conservacao de Estradas Vicinais - Construção, Ampliação de Pontes, Bueiros e Estradas - Asfaltamento, meio fio, drenagem e Passeios Públicos, Galerias de Aguas Pluviais - Construção e Ampliação de Aeroporto - Construção e Ampliação da Secretaria de Obras - Infra Estrutura Urbana		
Equipar a Secret. de Obras e Serv. Rodoviários com Condições Para Realização de suas Atividades	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Abertura, Conservacao e Restauração de Estradas Vicinais para garantir o escoamento da produção agricola	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Equipar e Informatizar a Secretaria de Obras	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Manter Vias Publicas e Praças da Cidade e Distritos Iluminadas	25 - Energia	752 - Energia Eletrica
Manter a Cidade Limpa	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana
Defesa Contra Erosão	26 - transporte	541 - Pres. E Cons. Ambient.
Controle e Seguranca de Trafego Urbano	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Realização de Obras de Infra Estrutura, Drenagem, Pavimentação de Ruas, Construção de Passeios Públicos	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana
Estruturar a Secretaria de Obras	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Infra Estrutura Urbana e a populacao	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana
Programas: - ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROMOÇÃO AGROPECUARIA - APOIO AO PRODUTOR RURAL - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ELETRIFICAÇÃO/ ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS - ANALISE DE SOLO, REFLORESTAMENTO, FORNECIMENTO DE SEMENTES E INSUMOS - DESENVOLVIMENTO A PRODUCAO ANIMAL E PRODUCAO DO LEITE. - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		
Preservacao dos Recursos Naturais Renovaveis	18 - Gestao Amb.	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Protecao a Fauna e Flora	18 - Gestao Amb.	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Propiciar ao agricultor espaço para comercializar seus produtos	20 - Agricultura	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Incentivo ao Desenvolvimento da Promocao Agraria	20 - Agricultura	605 - Abastecimento
Organizar e Cadastrar propriedades rurais do municipio para manter o controle da producao, levantar area de plantio, realizar estudos sobre rebanho pecuario, manter informacoes sobre a populacao rural.	20 - Agricultura	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Incentivo a Criação de Pequinos Animais	20 - Agricultura	605 - Abastecimento
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Equipar e Informatizar o instituto, visando a realização de atividades de apoio administrativo	09-Previd. Social	272-Prev. Regime Estatut.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTOGRAFO DE LEI N° 018/2003

DATA: 24 DE JUNHO DE 2003

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora, Maria Lúcia Bedin Martelli, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Art. 112 Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do município para o exercício de 2004.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput, integrarão o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2004.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, avaliados conforme o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo à classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

- I – O orçamento a que pertence, e,
- II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e Portaria interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição

Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II – Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;
III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2004, as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2003, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2002 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2004 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2003.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

imobiliárias;

I – atualização dos elementos físicos das unidades

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2004 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2004.

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 – A inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e a entidade referida deverá:

1 - atender aos requisitos da Instrução Normativa do STN nº 001/97;

2 – firmar termo de convênio com o respectivo plano de aplicação;

3 – prestar contas junto a SEPLAF nos termos da IN 001/97.

Art. 15 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 16 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 – A lei orçamentária, conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Art 18 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Planejamento e Fazenda – SEPLAF-, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2004, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art 20 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, como situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

Art. 21 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novo cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 22 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2004, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação do Plano de Cargos e Salários – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art 23 – O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art 24 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município. Mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 25 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 30/08/2003 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2004, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do Art 114 da Lei Orgânica do Município de Tapurah.

Art. 26 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art 27 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor.

Art. 28 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal, será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Art. 29 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2004, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no § 2º, do art. 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2003, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2004 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, aos 24 dias do mês de Junho de 2.003.


Maria L. B. Martelli
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA ADITIVA AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI N.º 012/2003

AUTOR: - Ver. Pedro Ferronato.

SÚMULA: ADICIONA METAS E PRIORIDADES NOS ANEXOS I e II DO PROJETO DE LEI N.º 012/2003.

Art. 1º. Ficam adicionadas metas e prioridades no anexo do Projeto de

Lei nº 012/2003:

ANEXO DE METAS

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programas: APOIAR A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO

APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	DE INDICADOR FÍSICO
Apoiar a implantação de Conselhos Distritais	Apoiar os Conselhos Distritais	Implantação de Projetos	02 Projetos
Apoiar as Associações e Entidades Representativas	Apoiar as Associações e entidades representativas	Implantação de projetos	04 Projetos

APROVADO

Por Unanidade

em sessão de 23/06/03

Votos contrários: 00

Votos favoráveis: 05

AB
Presidente



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA ADITIVAVA AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI N.º 012/2003

AUTOR: - Ver. Pedro Ferronato.

SÚMULA: ADICIONA METAS E PRIORIDADES NOS ANEXOS I e II DO PROJETO DE LEI Nº 012/2003.

Art. 1º. Ficam adicionadas **metas e prioridades** no anexo do Projeto de

Lei nº 012/2003:

ANEXO DE METAS

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programas: APOIAR A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO

APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO
Apoiar a implantação de Conselhos Distritais	Apoiar os Conselhos Distritais	Implantação de Projetos	02 Projetos
Apoiar as Associações e Entidades Representativas	Apoiar as Associações e entidades representativas	Implantação de projetos	04 Projetos

APROVADO

Por _____

em sessão de _____

Votos contrários: _____

Votos favoráveis: _____

Presidente



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: APOIAR A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS

APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Programa: APOIAR OS CONSELHOS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO		
Apoiar a implantação dos Conselhos Distritais para sua estruturação e mobilidade	04- Administração	122- Administração Geral
Apoiar as Associações e Entidades organizadas	04 - Administração	122-Administração Geral

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 20 de junho de 2002


Pedro Feres Filho
VEREADOR - PM



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: APOIAR A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS

APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Programa: APOIAR OS CONSELHOS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO		
Apoiar a implantação dos Conselhos Distritais para sua estruturação e mobilidade	04 - Administração	122- Administração Geral
Apoiar as Associações e Entidades organizadas	04 - Administração	122-Administração Geral

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 20 de junho de 2002


Pedro Ferronato
VEREADOR - PMT



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

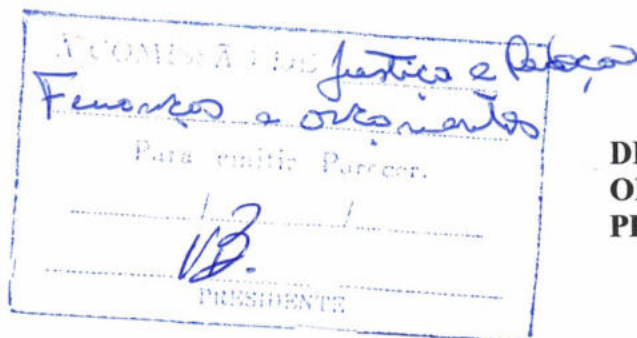
Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



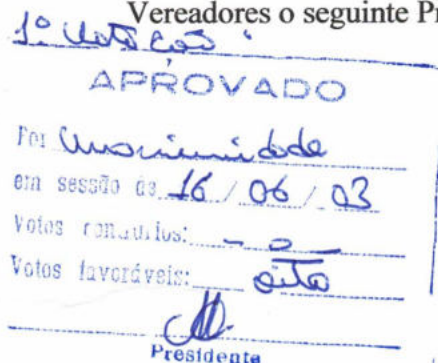
PROJETO DE LEI Nº012/2003

DATA : 15 DE ABRIL DE 2003.



“SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, **REINALDO TIRLONI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto De Lei:



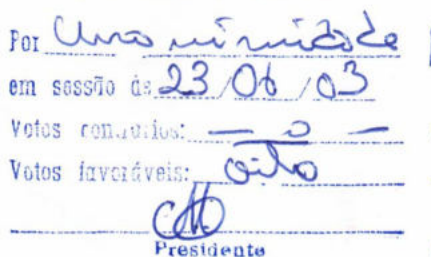
CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Art112 Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do município para o exercício de 2004.

2º Votos

APROVADO

Câmara Municipal - Tel. 547-1789





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput, integrarão o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2004.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, avaliados conforme o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



CAPÍTULO III **Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

- I – O orçamento a que pertence, e,
- II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e Portaria interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição

Handwritten signature



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá o disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



- funções de governo;
- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por
- econômica;
- II – Sumário geral da receita e da despesa, por categoria
- legislação;
- III – Sumário da receita por fontes e respectiva
- IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da
- administração.

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2004, as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso. As despesas

205



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2003, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2002 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2004 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2003.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

25



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2004 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2004.

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 – A inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e a entidade referida deverá:

1 - atender aos requisitos da Instrução Normativa do STN nº 001/97;

2 – firmar termo de convênio com o respectivo plano de aplicação;

3 – prestar contas junto a SEPLAF nos termos da IN 001/97.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art. 15 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 16 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 - A lei orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art 18 - O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Planejamento e Fazenda – SEPLAF-, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2004, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art. 19 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art 20 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, como situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

Art. 21 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novo cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 22 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2004, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação do Plano de Cargos e Salários – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art 23 – O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art 24 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município. Mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Art. 25 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 30/08/2003 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2004, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do Art 114 da Lei Orgânica do Município de Tapurah.

Art. 26 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art 27 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Art. 28 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal, será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Art. 29 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2004, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no § 2º, do art. 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2003, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2004 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE ABRIL DE 2003.



REINALDO TIRLONI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretária de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.



MARCOS CARDOSO ALVES
Gerente de Cidade



MARCOS CARLOS ALVES
Gerente de Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2003

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Atendendo a legislação pertinente ao assunto, tem o presente, a finalidade de encaminhamento do Projeto de Lei visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, a fim de viabilizar as ações desta municipalidade.

Como é do vosso conhecimento, a LDO, nós permitirá a definição de diretrizes para a previsão da receita e discriminação das despesas, a referida Lei atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária.

Deste modo, é necessário encaminhamento do presente Projeto de Lei, que irá viabilizar a continuidade dos procedimentos.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres vereadores, na aprovação desta matéria tão importante para o desenvolvimento das ações desta municipalidade, desde já agradecemos.

Tapurah-MT, 15 de Abril de 2003.


REINALDO TIRLONI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004**

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL

Programa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS

- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL
- DIVIDA E OUTRAS AMORTIZAÇÕES
- AQUISIÇÃO DE VEICULOS
- AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS
- AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO LEGISLATIVO
- INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA		INDICADOR FÍSICO	
				QUANT.	UNIDADE
Equipar e Informatizar o Legislativo Municipal	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos		10	Equipto
Readequação e Reforma do Espaço Físico	Readequação e Reforma do Espaço Físico Realizada	Predio Reformado		1	Predio
Amortização de Dividas da Camara	Divida amortizada	Divida Paga		1	Divida
Aquisicao de Veiculos	Veiculo Adquirido	Veiculo Adquirido		1	Veiculo

TRABALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

Programa: - AQUISICAO DE EQUIPTO E MATERIAL PERMANENTE
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
- AQUISICAO DE VEICULOS
-MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE, JUNTA DO SERV. MILITAR E ASSESSORIA JURIDICA

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA		INDICADOR FÍSICO	
				QUANT.	UNIDADE
Equipar e Informatizar o Gabinete, Junta do Serviço Militar, e Assessoria Jurídica Construção do Paço Municipal Aquisicao de Veiculos Divulgação das Metas da Administração, através de programas de veiculação publicitária	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos		15	Eqpto
	Paço Construido	Predio Construido		1	Imovel
	Veiculo Adquirido	Veiculo Adquirido		1	Veiculo
	Realizar a ampla divulgacao a populacao das metas e programas desenvolvidos pela administração	Programa Implantado		1	Programa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programas: - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- CONVENIOS DIVERSOS
- INVERSOES FINANCEIRAS
- INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
- INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E MEIO RURAL
- AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
- AQUISICAO DE VEICULOS E IMOVEIS
- AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E CONTRIBUICAO AO PASEP
- MANTER A PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA		INDICADOR FÍSICO	
				QUANT.	UNIDADE
Equipar e Informatizar a secretaria visando o bom desempenho das funções necessárias	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos		15	Eqpto
Controlar a Arrecadação do Município através de informações Implantacao do Controle de Informacoes Economicas e Fisc Construcão do Posto de Notas Fiscais	Aquisicao de Veiculos/Motocicletas	Projeto Implantado		1	Projeto
e fiscalização		Predio Construido		1	Predio
		Veiculos		1	Predio
Amortizacao da Divida Fundada e Contribuicao ao PASEP	Amortização de Parcelamentos/ Financ./Contrib. Mensal	Divida Parcelada		1	Projeto
Publicacao de Balancetes e metas da Administracao Municipal	Divulgacao das Metas da Administracao	Projeto Implantado		1	Projeto
Levantamento do Cadastro Imobiliario	Atualizacao da Planta Generica de Valores	Projeto Implantado		1	Projeto
	Cadastro de Contribuintes do Municipio Implementado	Cadastro		1	Projeto
Aquisicao de Veiculo	Veiculo Adquirido	Veiculo adquirido		1	Veiculo
Apoio a Outras Esferas de Governo	Apoio a Policia Civil, Militar, Detran, ECT, Forum e outros	Convenio Realizado		1	Convenio
	atraves de convenios				
Aquisicao de Imoveis	Imoveis adquiridos para infra estrutura a industria, comercio, agroindustria e meio rural	Imovel Aquirido		1	Imovel

TRABALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programas: - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- CONVENIOS DIVERSOS
- INVERSOES FINANCEIRAS
- INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
- INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E MEIO RURAL
- AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
- AQUISICAO DE VEICULOS E IMOVEIS
- AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONTRIBUICAO AO PASEP
- MANTER A PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Incentivo a Indústria, Comércio, Agroindústria no Meio Rural	Vialibizar financiamentos a pequena e meia indústria, oportunizando emprego e crescimento da cidade.	Projeto implantado	1	Projeto
	Promover cursos profissionalizantes	Projeto Implantado	1	Projeto
	Investir na infraestrutura do distrito industrial	Projeto implantado	1	Projeto
	Apoiar a industrializacão de produtos produzidos no meio rural, permitindo maior renda familiar	Projeto implantado	1	Projeto
Manter a Previdência Social do Município	Manter a previdencia social do municipio	Projeto Implantado	1	Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Programa: - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

- Melhoria e Conservacao de Estradas Vicinais
- Construcão, Ampliacao de Pontes, Bueiros e Estradas
- Asfaltamento, meio fio, drenagem e Passeios Publicos, Galerias de Aguas Pluviais
- Construcão e Ampliacao de Aeroporto
- Construcão e Ampliacao da Secretaria de Obras
- Infra Estrutura Urbana

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR FÍSICO	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. UNIDADE
Equipar a Secret. de Obras e Serv. Rodoviaros com Condições Para Realizacao de suas Atividades	Aquisicao de Veiculo Utilitário	Veiculo	1 Veiculo
	Aquisicao de Equipamentos Rodoviaros	Equipamentos	5 Equipos
	Aquisicao de Caminhoes basculantes	Veiculo	2 Veiculo
Abertura, Conservacao e Restauracao de Estradas Vicinais para garantir o escoamento da produção agricola	Estrada Vicinal Aberta/Alargada/Recuperada	Projeto Implantado	1 Proj Impl.
	Aquisicao de Jazidas de Cascalho	Projeto Implantado	1 Proj Impl.
Construcao e Recuperacao de Pontes e Bueiros	Pontes e Bueiros Construidos/ Recuperados.	Pontes/ Bueiros	1 Proj. Impl
Equipar e Informatizar a Secretaria de Obras	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	Equipamentos	5 Proj Impl
Manter Vias Publicas e Praças da Cidade e Distritos Iluminadas	Implantacao de Superpostes	Unidade	100 Unidades
	Extensao de Rede de Energia	Projeto Implantado	1 Proj Impl
	Implantacao de Luminarias	Unidade	100 Unidades
Manter a Cidade Limpa	Implementacao de Projetos de Limpeza urbana e Coleta de Lixo	Projeto Implantado	1 Proj Impl.

TRAB ALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH **ANEXO DE METAS 2004**

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Programa: - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

- Melhoria e Conservacao de Estradas Vicinais
- Construcão, Ampliacao de Pontes, Bueiros e Estradas
- Asfaltamento, meio fio, drenagem e Passeios Publicos, Galerias de Aguas Pluviais
- Construcão e Ampliacao de Aeroporto
- Construcão e Ampliacao da Secretaria de Obras
- Infra Estrutura Urbana

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Defesa Contra Erosão	Aquisicao de Lixeiras Destinadas a Coleta Seletiva de Lixo	Equipamentos	20	Unidade
	Arborizacao e Poda de Arvores	Unidade	500	Unidade
	Jardinagem e Plantio de Grama	m2	100	m2
Controle e Seguranca de Trafego Urbano	Campanhas de Preservacao de recursos Naturais	Campanha	3	Camp.
	Construcao de Rotatorias	Projeto Implantado	1	Projeto
	Construcao de Abrigos p/ Passageiros e Onibus	unidade	20	unidades
	Sinalizacao e Pintura de Ruas e Avenidas	Projeto Implantado	1	Projeto
	Aquisicao de Semaforos, Placas indicativas e Equiptos	Equipamentos	2	Eqptos
	Campanhas de Prevencao de Acidentes	Campanhas	2	Camp
	Implantacao de Redutores	Unidade	20	Unidades
	Aquisicao de Veiculo	Veiculo	1	Veiculos
	Abertura e Expansao de Ruas e Avenidas	Projeto Implantado	1	Projeto
Realizacao de Obras de Infra Estrutura, Drenagem, Pavimentação de Ruas, Construção de Passeios Publicos	Construcao, Reforma e Revitalização de Praças	Unidade	5	unidade
	Drenagem e Pavimentação Asfaltica	Projeto Implantado	1	Projeto
	Construção e Padronização de Passeios Publicos	Projeto Implantado	1	Projeto
	Recapeamento de Asfalto	Projeto Implantado	1	Projeto
	Revitalização do Cemiterio Municipal	Projeto Implantado	1	Projeto
	Desassoreamento e Canalização de Corrego	m2		Projeto
	Aquisicao de Jazidas	m2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Estruturar a Secretaria de Obras	Aquisicao de Equipamentos Pesados	Veiculo	10	Veiculo
	Aquisicao de Caminhao Basculante	Veiculo	1	Veiculo
	Aquisicao de Veiculos	Veiculo	2	Veiculo
	Construcao da Sede da Secretaria	Predio Construido	1	Predio
Infra Estrutura Urbana e a populacao	Construcao de Casas Populares	Projeto Implantado	1	Proj Impl
	Construcao da Rodoviania Municipal	Predio Construido	1	Predio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCACAO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSAO UNIVERSITARIA
- ALFABETIZACAO DE ADULTOS
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DESPORTO

	PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA		INDICADOR FÍSICO	
					QUANT.	UNIDADE
Modernizar e Equipar a Secretaria de Educação e Cultura do Município		Aquisicao/Desapropriacao de imoveis	Imovel Desapropriado		1	Imovel
		Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	Equipamentos		30	Equntos
		Qualificação e Capacitacao de Servidores	Cursos		5	cursos
Incentivo ao Desporto Amador		Fortalecer o Conselho Municipal de Desporto	Projeto Implantado		1	Projeto
		Auxilio a Atletas Amadores	Projeto Implantado		1	Projeto
		Construcao e Coberturas de Quadras Esportivas	Unidade		1	unidade
		Construcao de Campos de Futebol	Unidade		2	unidade
		Construção de Ginasio de esportes	Unidades		1	unidade
Eduacao Especial		Promover a Melhoria de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais	Convenio		1	convenio
Difusao Cultural		Equipar e informatizar centro de cultura	Projeto Implantado		1	Projeto
		Realizar Eventos Culturais propiciando o acesso da comunidade a eventos culturais	Eventos		8	Eventos
		Incentivo ao Artesao, Artistas Amadores e Cultura Local	Projeto Implantado		1	Projeto
Transporte Escolar		Fornecimento de Transporte Escolar a Estudantes do Ensino Fundamental e infantil, em conformidade com a Lei 7175/99	transporte fornecido		1	transporte

TRABALHO E HONESTIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESPORTO

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA		INDICADOR FÍSICO	
		QUANT.	UNIDADE	QUANT.	UNIDADE
Alimentação e Nutrição	Aquisição de Veículos - Ônibus		Veículo	1	veículo
	Projeto Alimentação nas Escolas		Aluno Atendido	4000	alunos
	Cesta Básica a Criança Carente		Projeto implantado	1	Projeto
	Horta Escolar Construída		Horta	2	horta
Oportunizar o Ensino Superior	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Equipamentos	10	eqptos
	Implantação e expansão da extensão universitária		Projeto implantado	1	Projeto
Valorização e Capacitação do Profissional da Educação	Realização de Cursos, Fórum, Seminários ao Prof. Da Educ.		Eventos	3	eventos
	Convênio com Extensão Universitária para Projetos de Capacitação Profissional		Projeto implantado	1	Projeto
Livro Didático	Distribuição de Livros Didáticos a Alunos da Rede		Aluno Atendido	2000	alunos
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério	Cumprir a Determinação Legal imposta Pela Lei nº 9.424 de 24.12.96		Projeto Implantado		Projeto
Educação Pré Escolar	Equipar e Estruturar Creches Municipais e Parques Infantis		Equipamentos		Eqptos
	Construir e Ampliar Creches Munic. Para educ. infantil		Unidades	2	unidades
Universalização do Ensino, priorizando o Ensino Fundamental	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas		Unidades	3	unidades
	Aquisição de Carteiras Escolares e Micro Computadores		Equipamentos		Eqptos

TRABALHO E HONESTIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH**

ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESPORTO

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA		INDICADOR FÍSICO	
				QUANT.	UNIDADE
	Construção e Reforma de Quadras Esportivas nas Escolas	Unidades		3	unidades
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos			Eqptos
	Aquisição de TV/Video/Antena Parabólica/Datashow e Perif.	Equipamentos		5	eqptos
	Implantação de Projetos Educacionais e Eventos Educativos nas Áreas de Educação Fundamental	Projetos Implantados		1	Projeto
	Aquisição de recursos Audio Visual, Didático e Pedagógico	Projetos Implantados		1	Projeto
Incentivo a Educação de Jovens e Adultos	Implementação do Ensino Supletivo e Cursos voltado a Educação de jovens e Adultos	Projeto Implantado		1	Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programas: - ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

- PROMOÇÃO AGROPECUARIA

- APOIO AO PRODUTOR RURAL

- CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ELETRIFICAÇÃO/ ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS

- ANÁLISE DE SOLO, REFLORESTAMENTO, FORNECIMENTO DE SEMENTES E INSUMOS

- DESENVOLVIMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL E PRODUÇÃO DO LEITE.

- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA		INDICADOR FÍSICO	
				QUANT.	UNIDADE
Preservação dos Recursos Naturais Renováveis	Apoio a Pesquisas e Difusão Tecnológica Construção de Micro Bacias	Projeto implantado		1	Projeto
		Projeto Implantado		1	Projeto
Proteção a Fauna e Flora	Implantação de Campanhas de preservação Ambiental Implantação do Projeto Floresta Sustentável Apoio a Fiscalização Fitossanitária Assistência Técnica e Financeira Implementação de Simposios Análise de Solo Reflorestamento	Campanha		2	Camp.
		Projeto implantado		1	Projeto
		Projeto implantado		1	Projeto
		Projeto implantado		1	Projeto
		Projeto implantado		1	Projeto
Propiciar ao agricultor espaço para comercializar seus produtos	Melhoria no armazenamento de produtos agrícolas	Projeto Implantado		1	Projeto
Incentivo ao Desenvolvimento da Promoção Agrária	Apoio a Pesquisas e Difusão Tecnológica Aquisição de Insumos e Sementes Qualificação de Recursos Humanos	Projeto Implantado		1	Projeto
		Projeto Implantado		1	Projeto
		Projeto Implantado		1	Projeto
Organizar e Cadastrar propriedades rurais do município para manter o controle da produção, levantar área de plantio, realizar estudos sobre rebanho pecuario, manter informações sobre a população rural.	Apoio a Assentamentos Rurais e Projetos casulos Implantação/Expansão de Rede de Eletrificação Rural	Projeto implantado		1	Projeto
		Projeto implantado		1	Projeto

TRAB ALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Incentivo a Criação de Pequenos Animais	Construção de Hortas Comunitárias	Hortas Construídas	2	Hortas
	Aquisição/Desapropriação de Área	m2	50	m2
	Aquisição de Equipamento e mat. Permanente	Equipamentos	5	Eqptos
	Aquisição de Veículos	Veículo	1	Veículo
	Apoio a Psicultura, Avicultura, Suinocultura, Aquicultura	Projeto Implantado	1	Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH **ANEXO DE METAS 2004**

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

Programa: - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO

- GERENCIAMENTO DA SAUDE NO MUNICIPIO
- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DIVERSOS
- SANEAMENTO BASICO
- SAUDE DIREITO DE TODOS
- VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Modernizar e Estruturar a Secretaria de Saude e Saneamento	Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente	Equipamentos	5	Eqptos
	Construcao da Salas para funcionamento da Sec de Saude	Salas Construidas	5	Salas
	Aquisicao de Veiculo para Secretaria	Veiculo	1	Veiculo
	Treinar e Capacitar Servidores da Secretaria	Cursos	3	Cursos
Implementacao de programas de Saneamento Basico e Vigilancia Epidemiologica	Construcao de Usina e Coleta de Lixo	Projeto Implantado	1	Projeto
	Realizacao de Exames preventivos	Projeto Implantado	1	Projeto
	Manutencao dos Programas Diversos de saude	Projeto Implantado	1	Projeto
Assistencia Medica e Sanitaria	Viabilizacao de Modulos Sanitarios	Projeto Implantado	1	Projeto
	Construcao e Ampliacao de Postos de Saude - PSF	unidades	2	unidades
	Aquisicao de Ambulancia	Veiculos	1	Veiculo
	Aquisicao de odontomovel	Veiculos	1	Veiculo
	Aquisicao de Veiculo Utilitario	Veiculos	1	Veiculo
	Aquisicao/Desapropriacao de Imoveis	m2	500	m2
Controle e Erradicacao de Doencas Transmissiveis, Epidemiologicas	Implementar Acoes de Vigilancia Epidemiologica a Saude	Projeto Implantado	1	Projeto
	Aquisicao de Veiculo	Veiculo	1	Veiculo
	Implementacao de Campanhas em geral sobre doencas transmissiveis e epidemiologicas	Campanhas	7	Campanha

TRABALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: SECRETARIA DE SAUDE

Programa: - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO

- GERENCIAMENTO DA SAUDE NO MUNICIPIO
- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DIVERSOS
- SANEAMENTO BASICO
- SAUDE DIREITO DE TODOS
- VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

	PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
				QUANT.	UNIDADE
Atencao Basica		Viabilizar Campanhas visando Redução mortalidade infantil	Campanhas	3	Campanha
		Implantacao de Campanhas Educ. de Combate ao Tabagismo	Campanhas	2	Campanha
		Implementar Acoes de Saude Bucal, Bucheço Fluoral	Projeto Implantado	1	Projeto
		Implementar Acoes de Assistencia a Saude da Mulher	projeto implantado	1	Projeto
		Implementar Programas de Apoio ao Fundo Munic de Saude	projeto implantado	1	Projeto
		Controle e Errad. de Doencas Sexualmente Transmissiveis	projeto implantado	1	Projeto
		Implementar Ações de Prevencao e Controle a Hipertensao/			
		Diabetes	projeto implantado	1	Projeto
		Apoio a Entidades/ Fundacoes sem fins lucrativos	Convenio	1	Convenio
		Ampliacao no atendimento odontologico	projeto implantado	1	Projeto
Implantação de Campanhas de Conscientização s/ recicla- gem de Lixo		Realização de Campanhas sobre reciclagem de lixo	Campanhas Realizadas	3	Campanha

TRABALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH **ANEXO DE METAS 2004**

ORGÃO: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: - TERCEIRA IDADE

- DEFICIENTES FÍSICOS
- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- MELHORIAS HABITACIONAIS
- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- SUBSIDIOS A GRUPOS VOLUNTARIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Manter uma Política de assistência voltada para o atendimento a assistência social geral	Construção de Centros Comunitários	predio Construido	1	predio
	Auxilio para tratamento fora do municipio	Pessoas	2000	pessoas
	Visitas Assistenciais realizadas e distr. De alimentos a car.	Familias	800	familias
	dar continuidade aos programas instituidos pelo Fundo Municip			
	pal de assistencia Social	Projeto Implantado	1	projeto
	Cursos de Artes manuais para qualificação de pessoas	Cursos	5	cursos
	Criação do Grupo da alegria p/ apoiar a pessoas hospitalizadas	Projeto Implantado	1	Projeto
	Implantacao de Horta Medicinal	Horta Construida	1	horta
	Implantacao de Feira Livre	Feira Construida	1	Feira
	Promoção do lazer a bairros e comunidades rurais	Projeto Implantado	1	projeto
Modernizacao da Secretaria de Acao Social	Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	Equipamentos	15	equiptos
	Aquisicao de veiculo	Veiculo	1	veiculo
	Implantacao de Cursos de Capacitacao a Servidores	Cursos	2	cursos
	Aquisicao de Imoveis	Imovel Adquirido	1	imovel
	Criacao de Oficinas de Trabalho	Projeto Implantado	1	Projeto
Assistencia ao idoso	Programas de Atendimento ao idoso	Pessoas	50	pessoas
Assistencia ao Menor	Construcao e Ampliacao de Creches	Unidades	2	Unidades
	Construcao de Parques Infantis	Unidades	2	Unidades
	Assistencia a Crianca Portadoras de neces. Especiais	Pessoas	30	Pessoas
	Atendimento a Criança de 0 a 06	Crianças	300	crianças

TRABALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH **ANEXO DE METAS 2004**

ORGÃO: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: - TERCEIRA IDADE

- DEFICIENTES FÍSICOS
- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- MELHORIAS HABITACIONAIS
- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- SUBSIDIOS A GRUPOS VOLUNTARIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Assistencia ao Adolescente	Apoio ao Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar	Projetos Implantado	1	Projeto
	Implantacao de Cursos Profissionalizantes	Cursos	2	Cursos
	Implantacao de Programas de Formacao e Atendimento a Crianca e Adolescente	Projetos Implantado	1	Projeto
	Construcao de Centro de Adolesc. e Combate Ao desemprego	Predio Construido	1	Predio
Assistencia a Mulher	Aquisicao de Unidade Volante para treinamento	Veiculo	1	Veiculo
	Implantacao de Projetos de Apoio a Mulher e Gestantes	Projeto Implantado	1	Projeto
	Apoio a Clubes de Maes	Projeto Implantado	1	Projeto
	Construcao de Casas Populares p/ Pessoas de Baixa Renda	Unidades	80	unidades
Habitacoes Urbanas	Regularizacao de Lotes e Escrituracao de Imoveis Urbanos	Projeto Implantado	1	Projeto
	Fornecimento de Kits de Mat. De Construcao	Unidades	30	unidades
	Aquisicao/Desapropriacao de imoveis	m2	100	m2
	Conselhos municipais subsidiados	Projeto Implantado	1	Projeto
Apoio a Conselhos Municipais	Incentivo a formacao de grupos voluntarios	Projeto Implantado	1	Projeto

TRABALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ANEXO DE METAS 2004

ORGÃO: Tapurah-previ

Programa: Administracao Geral

PRIORIDADE	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO	
			QUANT.	UNIDADE
Equipar e Informatizar o Instituto, visando a realização de atividades de apoio administrativo	Equipamento e Material Permanente Adquirido	Equipamentos	5	Eqptos

TRABALHO E HONESTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Programa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL - DIVIDA E OUTRAS AMORTIZAÇÕES - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO LEGISLATIVO - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL		
Equipar e Informatizar o Legislativo Municipal	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
Readequação e Reforma do Espaço Físico	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
Amortização de Dividas da Camara	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
Aquisicao de Veiculos	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa

Programa: - AQUISICAO DE EQUIPTO E MATERIAL PERMANENTE - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - AQUISICAO DE VEICULOS -MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE, JUNTA DO SERV. MIL. E ASSES. JURIDICA		
Equipar e Informatizar o Gabinete, Junta do Serviço Militar, e Assessoria Juridica	04- Administração	122 - Administração geral
Construção do Paço Municipal	04- Administração	122 - Administração geral
Aquisicao de Veiculos	04- Administração	122 - Administração geral
Divulgação das Metas da Administração, através de programas de veiculação publicitária	04- Administração	129 - Administração de Receitas

Programas: - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CONVENIOS DIVERSOS - INVERSOES FINANCEIRAS - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL - INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E MEIO RURAL - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA - AQUISICAO DE VEICULOS E IMOVEIS -AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E CONTRIBUICAO AO PASEP - MANTER A PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO		
Equipar e Informatizar a secretaria visando o bom desempenho das funções necessárias	04 - Administração	122 - Administração Geral
Controlar a Arrecadação do Municipio através de informações e fiscalização	04- Administração	129 - Administração de Receitas
Amortizacao da Divida Fundada e Contribuicao ao PASEP	04 - Administração	122 - Administração Geral
Publicacao de Balancetes e metas da Administracao Municipal	04- Administração	129 - Administração de Receitas
Levantamento do Cadastro Imobiliario	04- Administração	129 - Adm de receitas
Aquisicao de Veiculo	04 - Administração	122 - Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Apoio a Outras Esferas de Governo	04 - Administração	122 - Administração Geral
Aquisicao de Imoveis	04 - Administração	122 - Administração Geral
Incentivo a Industria, Comercio, Agroindustria no Meio Rural	04 - Administração	122 - Administração Geral
Manter a Previdencia Social do Municipio	04 - Administração	122 - Administração Geral

Programa: - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- GESTAO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEF
- EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CULTURA
- EXTENSAO UNIVERSITARIA
- ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
- MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DESPORTO

Modernizar e Equipar a Secretaria de Educação e Cultura do Municipio	12 - Educação	122 - Administração Geral
Incentivo ao Desporto Amador	27 - Desp. e Lazer	812 - Desporto Comunitario
Educacao Especial	12 - Educação	367 - Educação Especial
Difusao Cultural	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
Transporte Escolar	12 - Educação	782 - Transp. Rodoviario
Alimentacao e Nutrição	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
Oportunizar o Ensino Superior	12 - Educação	364 - Ensino Superior
Valorizacao e Capacitação do Profissional da Educacao	12 - Educação	122 - Administração Geral
Livro Didatico	12 - Educação	122 - Administração Geral
Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do Ensino Funda- mental e Valorização do Magisterio	12 - Educação	361-Ensino Fudamental
Educacao Pre Escolar	12 - Educação	365 - Educação Infantil
Universalizacao do Ensino, priorizando o Ensino Fundamen- tal	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
Incentivo a Educacao de Jovens e Adultos	12 - Educação	366 - Educ. de Jovens e Adul

Programa: - TERCEIRA IDADE

- DEFICIENTES FISICOS
- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- MELHORIAS HABITACIONAIS
- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- SUBSIDIOS A GRUPOS VOLUNTARIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

Manter uma Política de assistencia voltada para o atendimento a assistencia social geral	08 - Assist. Social	244-Assist. Comunitária
Modernizacao da Secretaria de Acao Social	14 - Direito a Cid.	422 - Dir. Ind. Col. E Difusos
Assistencia ao idoso	08 - Assist. Social	241 - Assist. ao Idoso
Assistencia ao Menor	08 - Assist. Social	243 - Ass. A Cça e Adolesc.
Assistencia ao Adolescente	08 - Assist. Social	243 - Ass. A Cça e Adolesc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Assistencia a Mulher	14 - Direito a Cid.	422 - Dir. Ind. Col. E Difusos
Habitações Urbanas	14 - Direito a Cid.	244-Assist. Comunitária
Apoio a Conselhos Municipais	08 - Assist. Social	244-Assist. Comunitária

Programa: - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO

- GERENCIAMENTO DA SAUDE NO MUNICIPIO
- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DIVERSOS
- SANEAMENTO BASICO
- SAUDE DIREITO DE TODOS
- VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

Modernizar e Estruturar a Secretaria de Saude e Saneamento	10 - Saude	122 - Administração Geral
Implementacao de programas de Saneamento Basico e Vigilancia Epidemiologica	10 - Saude	305 - Vigilancia Sanitaria
Assistencia Medica e Sanitaria	10 - Saude	302- Ass. Hosp. E Amb.
Controle e Erradicacao de Doencas Transmissiveis, Epidemiologicas	10 - Saude	302- Ass. Hosp. E Amb.
Atencao Basica	10 - Saude	302-Ass. Hosp. E Amb.
Implantação de Campanhas de Conscientização s/ reciclagem de Lixo	10 - Saude	305-Vigilancia Sanitaria

Programa: - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

- Melhoria e Conservacao de Estradas Vicinais
- Construcao, Ampliacao de Pontes, Bueiros e Estradas
- Asfaltamento, meio fio, drenagem e Passeios Publicos, Galerias de Aguas Pluviais
- Construcao e Ampliacao de Aeroporto
- Construcao e Ampliacao da Secretaria de Obras
- Infra Estrutura Urbana

Equipar a Secret. de Obras e Serv. Rodoviaros com Condições Para Realizacao de suas Atividades	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Abertura, Conservacao e Restauração de Estradas Vicinais para garantir o escoamento da produção agricola	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Construcao e Recuperação de Pontes e Bueiros	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Equipar e Informatizar a Secretaria de Obras	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Manter Vias Publicas e Praças da Cidade e Distritos Iluminadas	25 - Energia	752 - Energia Eletrica
Manter a Cidade Limpa	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana
Defesa Contra Erosão	26 - transporte	541 - Pres. E Cons. Ambient.
Controle e Seguranca de Trafego Urbano	26 - transporte	782-Transporte Rodoviario
Realização de Obras de Infra Estrutura, Drenagem, Pavimentação de Ruas, Construção de Passeios Publicos	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana
Estruturar a Secretaria de Obras	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Infra Estrutura Urbana e a populacao	26 - transporte	451 - Infra estrutura Urbana

Programas: - ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

- PROMOÇÃO AGROPECUARIA
- APOIO AO PRODUTOR RURAL
- CONSTRUCAO E MELHORIA DE ELETRIFICAÇÃO/ ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS
- ANALISE DE SOLO, REFLORESTAMENTO, FORNECIMENTO DE SEMENTES E INSUMOS
- DESENVOLVIMENTO A PRODUCAO ANIMAL E PRODUCAO DO LEITE.
- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Preservacao dos Recursos Naturais Renovaveis	18 - Gestao Amb.	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Protecao a Fauna e Flora	18 - Gestao Amb.	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Propiciar ao agricultor espaço para comercializar seus produtos	20 - Agricultura	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Incentivo ao Desenvolvimento da Promocao Agraria	20 - Agricultura	605 - Abastecimento
Organizar e Cadastrar propriedades rurais do municipio para manter o controle da producao, levantar area de plantio, realizar estudos sobre rebanho pecuario, manter informacoes sobre a populacao rural.	20 - Agricultura	541 - Pres. E Conserv. Amb.
Incentivo a Criação de Pequinos Animais	20 - Agricultura	605 - Abastecimento

Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Equipar e Informatizar o instituto, visando a realização de atividades de apoio administrativo	09-Previd. Social	272-Prev. Regime Estatut.
--	-------------------	---------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ANEXO DE METAS 2004

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programas:

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- CONVÊNIOS DIVERSOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
- INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROINDÚSTRIA E MEIO RURAL
- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ACONTRATADA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMÓVEIS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
- MANTER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
- APOIAR A IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS NO MUNICÍPIO
- APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ORGANIZADAS

PRIORIDADES	DENOMINAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR FÍSICO QUANT. / UNIDADE
Incentivar a indústria, Comércio, Agroindústria no meio rural	Viabilizar financiamento a pequenas e meia indústria, oportunizando emprego e crescimento da cidade	Projeto Implantado	1 Projeto
	Promover cursos Profissionalizantes	Projeto Implantado	1 Projeto
	Investir na infraestrutura Industrial	Projeto Implantado	1 Projeto
	Apoiar a industrialização de produtos produzidos no meio rural, permitindo maior renda familiar	Projeto Implantado	1 Projeto
Manter a Previdência Social do Município	Manter a Previdência Social do Município	Projeto Implantado	1 Projeto
Apoiar a implantação de Conselhos Distritais no Município	Apoiar a implantação de Conselhos Distritais no Município.	Projeto implantado	2 Projetos
Apoiar as Associações e Entidades Organizadas	Apoiar as Associações e Entidades Organizadas	Projetos Implantado	4 Projetos



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 012/2003, Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.004 e dá outras providências.

RELATOR:- Altair de Lima

RELATÓRIO:- Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário com o Projeto de Lei nº 012/2003, solicitando apoio na provação do mencionado Projeto.

VOTO:- três (03) votos favoráveis.

CONCLUSÃO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 012/2003, Cuja a súmula Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.004 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah, em 13 de junho de 2003.

Altair de Lima

Presidente

Iriberto Santo Piaia

Membro

Orlei José Grasseli

Secretário



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.004 e dá outras providências.

RELATOR:- Iriberto Santo Piaia

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o Projeto de Lei nº 012/2003, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - LEGALIDADE: O Projeto não feriram nenhum preceito legal;
- 3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto satisfaz todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - VOTO: (03) Votos favoráveis;
- 5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 012/2003, cuja súmula Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.004 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, em 13 de junho de 2.003.



Iriberto Santo Piaia

Presidente



Maria Lúcia Bedin Martelli

Secretária



Alexandre Kaminski

Membro